

PUBLICADO DOM 10/08/2004

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 293/04.**

De autoria do nobre Vereador Odilon Guedes, a propositura em exame dispõe sobre a apresentação de relatórios de elaboração e de execução orçamentárias.

O projeto pode prosperar, visto que não encontra óbices legais, pois trata de assunto de predominante interesse local, estando amparado no artigo 13, I, da Lei Orgânica do Município

**PELA LEGALIDADE**

Quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública nada tem a opor, tendo em vista o objetivo do nobre autor em divulgar pela Internet do detalhamento da despesa prevista por órgão e unidade orçamentária. Outrossim, o projeto em tela dispõe sobre a colocação de quadro contendo informações sobre as finanças, nas praças de atendimento de cada Subprefeitura, no salão de entrada da Câmara Municipal e Tribunal de Contas.

De acordo com o art. 2º, após a aprovação da Lei do Orçamento Anual, os Poderes Executivo, Legislativo e o Tribunal de Contas do Município divulgarão pela Internet, em até 30 (trinta) dias após o mês em referência, relatório de execução orçamentária contendo, no mínimo, discriminações por Órgão, Unidade Orçamentária, Projeto/Atividade/Operações Especiais e Elemento de Despesa. E, sempre que solicitado, o órgão competente deverá emitir cópia de relatório, indicando os gastos por órgão e natureza de despesa, discriminando o valor orçado, atualizado, empenhado e liquidado.

O art. 3º determina que os dados relativos aos relatórios resumidos da execução orçamentária, sejam divulgados pela Internet em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos balancetes mensais à Câmara Municipal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 30/06/04.

**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Alcides Amazonas

Antonio Paes – Baratão

Augusto Campos

Celso Jatene

Laurindo

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Claudete Alves

Dr. Farhat

Humberto Martins

Lucila Pizani Gonçalves

**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

José Américo

Milton Leite

Odilon Guedes

Paulo Frange

Wadih Mutran  
Willim Woo